

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 1/CR-ARC/2017

de 10 de janeiro de 2017

Assunto: Cumprimento dos Artigos 29.º e 30.º da Lei da Comunicação Social

Recomenda às empresas e aos meios de comunicação social, públicos e privados nacionais, o cumprimento do estipulado nos artigos 29.º (Divulgação dos seus proprietários) e 30.º (Estatuto Editorial), ambos da referida Lei da Comunicação Social.

Esta Deliberação foi aprovada, por unanimidade, na 1.ª reunião ordinária do Conselho Regulador da ARC

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos